



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **020/2023**, processo administrativo nº **2022/000039543-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

À Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-020-2023>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa Porto Seguros, o setor técnico informa que o questionamento não implica nenhuma alteração aos termos já indicados para análise da proposta ou habilitação.

O que está no referido item 18.1 do TR (termo de referência) é norma de repetição da política do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e terá reflexo eventual na fase de execução contratual.

Ainda que não haja critérios objetivos para implementação de cotas sobre contratos, a praxe administrativa do TJAM tem sido no sentido da necessidade de adequação de cada contrato aos critérios de sustentabilidade."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 05/05/2023 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 03 de maio de 2023.

André Luis da Paixão e Silva

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 03/05/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014243** e o código CRC **E24C4ED0**.

Esclarecimento Pregão Eletrônico 013/2023-TJAM - Processo Int. 21512/2023

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

2 de maio de 2023 às 12:50

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Boa tarde prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa Porto Seguros, o setor técnico informa que o questionamento não implica nenhuma alteração aos termos já indicados para análise da proposta ou habilitação.

O que está no referido item 18.1 do TR (termo de referência) é norma de repetição da política do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e terá reflexo eventual na fase de execução contratual.

Ainda que não haja critérios objetivos para implementação de cotas sobre contratos, a praxe administrativa do TJAM tem sido no sentido da necessidade de adequação de cada contrato aos critérios de sustentabilidade.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Fone: (092) 2129-6644 / 6620